



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 365/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 04 de dezembro de 2025.

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrighi**

Número do CPF: **\*\*\*.920.200-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Titulação de Assentamento- DFT**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DAF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria da Governança da Terra.**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**

Nome da autoridade competente: **Antonio Claudio Lucas de Nobrega**

Número do CPF: **\*\*.987.697-\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **NÚCLEO DE PESQUISA APlicada INTERDISCIPLINAR - NPAI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **D.O.U. nº 219, de 22/11/2022**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG: 153056 – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gestão: 150123- PLAP / Gestão : 153056 -UFF**

### 3. OBJETO:

3.1. Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a regularização e a Titulação em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos Estados definidos pelo INCRA e Distrito Federal, por meio de:

3.1.1. Levantamento de informações e coleta de documentos dos beneficiários e ocupantes dos lotes por meio do uso do PGT Campo ou outro software definido pelo INCRA; Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência e Manuais das melhores práticas a partir das informações coletadas.

3.1.2. Levantamento de informações e coleta de documentos para regularização de ocupantes;

3.1.3. Ações necessárias para emissão de documentos de Titulação nos assentamentos;

3.1.4. Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência e Manuais das melhores práticas a partir das informações coletadas.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta	Produtos/Etapas
<b>M 1 .</b> Vistoria em 15.000 parcelas de assentamento contemplados no Plano de Ação, abrangendo assentamentos com perímetros e lotes que já possuam georreferenciamento concluído e certificado no SIGEF	<p><b>P1.</b> Realização de treinamento e/ou capacitação de monitores e/ou pesquisadores, afim de promover a aplicação de questionários e coleta de informações nas ações in loco. Relatório do processo de capacitação</p> <p><b>P2.</b> Aplicação dos formulários do PGT Campo ou outro software indicado pelo INCRA em beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral visando a regularização e titulação</p> <p><b>P3.</b> Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo PGT Campo, destacando a situação ocupacional encontrada por assentamento</p>
<b>M 2.</b> Realizar ações necessárias para instrução de 15.000 processos visando a regularização de beneficiários e emissão de documentos titulatórios em projetos de assentamentos contemplados no plano de ação.	<p><b>P4.</b> Realização de treinamento e/ou capacitação da equipe de apoio técnico- administrativo, voltada à instrução processual e às rotinas de regularização documental, a fim de assegurar a correta análise, organização e tramitação dos processos administrativos. Relatório do processo de capacitação</p> <p><b>P5.</b> Instrução dos processos de regularização de beneficiários nos projetos de assentamento</p> <p><b>P6.</b> Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de beneficiários</p> <p><b>P7.</b> Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento</p>
<b>M3.</b> Desenvolver estudos e pesquisas aplicadas que subsidiem a formulação e o aperfeiçoamento de fluxos, metodologias e ações de inovação voltadas à gestão fundiária e ambiental dos projetos de assentamento, contribuindo para a eficiência, a transparência e a efetividade das políticas de regularização e titulação conduzidas pelo INCRA	<p><b>P8.</b> Estudo com a caracterização socioprodutiva detalhada dos assentados da reforma agrária nos assentamentos pesquisados em cada SR alvo do projeto.</p> <p><b>P9.</b> Estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento</p> <p><b>P10.</b> Estudo com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento</p> <p><b>P11.</b> Estudo sobre os impactos e uso de inovação com ações de inovação em metodologias com vistas à melhoria do fluxo e processos do INCRA</p>
<b>M 4 .</b> Digitalização de processos necessários para abertura de processos eletrônicos visando a regularização e titulação de beneficiários	<p><b>P12.</b> Digitalização de processos necessários para a regularização e titulação de beneficiários.</p> <p><b>P13.</b> Relatório de análise, sobre digitalização de processos</p>
<b>M5 -</b> Realizar o planejamento, acompanhamento, monitoramento, identificação, sensibilização e gestão administrativa e financeira do projeto	<p><b>P14.</b> Contratação da Fundação de Apoio para realizar os serviços de contabilidade, de despesas com pessoal, prestação de contas, disponibilização de serviços bancários, de gestão financeira e apoio institucional, de aquisição de material de capital e de consumo através das licitações - Custo Indireto 16%</p> <p><b>P15.</b> Revisão do Plano de Execução do Projeto e elaboração do Plano de Ação detalhado</p> <p><b>P16.</b> Articulação e capacitação das Equipes regionais e Sede</p>

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

##### A gestão dos Assentamentos

O INCRA tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970) (BRASIL, 1970). Foi neste período, da criação do INCRA, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos (PAs) criados ou reconhecidos pelo INCRA em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela abaixo:

**Tabela 1** - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas (%)		Área (%)	
	Projetos	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)
Centro-oeste	1352	13,42	180.378	10,89	9.076.236	6,49
Nordeste	4.580	45,45	401.075	24,21	12.209.699	8,72

Norte	2.395	23,76	966.983	58,36	116.285.695	83,09
Sudeste	853	8,46	62.533	3,77	1.453.739	1,04
Sul	898	8,91	45.901	2,77	926.471	0,66
<b>Brasil</b>	<b>10.078</b>	<b>100</b>	<b>1.656.680</b>	<b>100</b>	<b>139.951.842</b>	<b>100</b>

Fonte: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos-relacao-de-projetos> (junho 2025)

A Tabela 1 demonstra a participação em número e percentual da reforma agrária no Brasil por região. Destaca-se que a grande concentração de área e famílias assentadas na região norte com 75,47% da área dos assentamentos e 44,11% das famílias assentadas no Brasil. Ainda se observa que juntas as regiões norte e nordeste somam 77,64% das famílias assentadas, 69,18% dos assentamentos e 87,93% da área destinada à reforma agrária no país no período de 1970 a 2018.

A criação de assentamentos é realizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União. Os assentamentos são divididos em dois grandes grupos: a) Projetos de assentamento criados pelo INCRA, e são assim classificados: i) Projeto de Assentamento (PA); ii) Projeto de Assentamento Ambientalmente Diferenciados, subdividido em: Projeto de Assentamento Extrativista (PAE); Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS); Projeto de Assentamento Florestal (PAF); Projeto Descentralizado de Assentamento Sustentável (PDAS); e b) Projetos de assentamento de reforma agrária reconhecidos pelo INCRA, criados por outras instituições governamentais. Com este reconhecimento os beneficiários desses assentamentos passam a ter acesso às políticas públicas do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Cabe destacar que as ações de reforma agrária são executadas de forma descentralizada pelas Superintendências Regionais (SRs) do INCRA que estão presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados responsáveis pela coordenação e execução das ações do INCRA nos Estados.

### Vistoria e Regularização de lotes

A obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de vistoria em parcelas de assentamento, é realizada pelo INCRA através da verificação das condições de permanência dos beneficiários do PNRA nos projetos de assentamento, incluindo a constatação da ocupação e da exploração do lote pela unidade familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípua da reforma agrária.

A criação do assentamento é realizada por meio da publicação de portaria onde constam os dados do imóvel, a capacidade estimada de famílias a serem assentadas, o nome do projeto de assentamento e prevê as etapas seguintes para sua implantação, com a Instalação, Estruturação, Desenvolvimento e Consolidação. Durante todo esse processo, a situação ocupacional dos assentamentos vai se reorganizando a cada tempo. Com base na análise dos dados coletados pelas Universidades com cooperação com o INCRA (projeto RADIS) e as vistorias realizadas pelo INCRA em 2019-2020 já utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO, estima-se um percentual entre 20-30% de lotes com ocupações irregulares nos projetos de assentamento, que pode variar conforme a Superintendência Regional. O INCRA, com sua força operacional priorizando essa atividade, tem conseguido supervisionar entre 30 a 40 mil lotes em média nos últimos anos.

### Desbloqueios de beneficiários

Ao longo dos últimos anos foram realizadas auditorias, fiscalizações e edições de Acórdãos objetivando, em especial, a verificação da conformidade entre a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo INCRA quanto à seleção, homologação e manutenção dos beneficiários (vistoria em parcelas) nos projetos de assentamento do PNRA. Destacam-se os Acórdão TCU nº 775/2016, Acórdão TCU nº 1976/2017 e o Acórdão TCU nº 3155/2019.

O TCU promoveu uma série de cruzamentos de dados, verificando as seguintes questões: a) existência de beneficiários que não atendiam aos requisitos do PNRA previstos na legislação (identificação de indícios de irregularidade); b) inconsistências na base de dados do Sistema de Informações da Reforma Agrária - SIPRA; e, c) deficiência na identificação de irregularidades em projetos de assentamento pelo INCRA (falta de uma política efetiva de vistoria).

Foram apontados 857 mil indícios, tipificados em 16 tipos de irregularidades na concessão de lotes da reforma agrária. Esses dados são aqui utilizados exclusivamente para contextualização do cenário atual de gestão dos assentamentos, sem que o presente instrumento tenha por objeto o tratamento ou saneamento desses indícios.

Esses indícios estão concentrados nos projetos localizados na Amazônia legal (66%) e na região Nordeste (17%). Resta ainda um passivo de mais de 300 mil indícios a serem tratados, impactando em 200 mil assentados que estão na condição de irregulares nos assentamentos, não podendo acessar políticas públicas, titulação, entre outras restrições.

As Tabelas 2 e 3 apresentam a distribuição dos indícios de irregularidade considerando as diferentes regiões do país.

É importante destacar que a apresentação desses dados tem caráter meramente informativo e visa permitir a compreensão do contexto institucional em que se inserem as ações de desbloqueio de beneficiários. O novo TED não tem como finalidade direta a apuração, tratamento ou saneamento dos indícios apontados pelo TCU.

A Tabela 2, abaixo, apresenta a distribuição dos indícios de irregularidade considerando as diferentes regiões do país. Assim, temos que do total de 857.099 indícios de irregularidade, 66% estão concentrados nas 12 Superintendências Regionais (SRs) da Amazônia Legal (00-ALT, 01-PA, 12-MA, 13-MT, 14-AC, 15-AM, 17-RO, 21-AP, 25-RR, 26-TO, 27-MAB e 30-STA), 17% nas 9

SRs da região Nordeste (02-CE, 03-PE, 05-BA, 18-PB, 19-RN, 22-AL, 23-SE, 24-PI e 29-MSF), 9% nas 4 SRs da região Centro- Oeste (04-GO, 06-MG, 16-MS e 28-DFE) e 7% nas 6 SRs das regiões Sul/Sudeste (07-RJ, 08-SP, 09-PR, 10-SC, 11-SC e 20-ES). A

Tabela também demonstra os indícios de irregularidade não tratados em cada região, com destaque para o elevado número de indícios não tratados na Amazônia Legal.

Assim, o trecho relativo aos Acórdãos do TCU e aos indícios de irregularidade deve ser entendido apenas como um registro do cenário institucional e dos desafios existentes no âmbito da política de reforma agrária, sem que implique a execução, no presente TED, de ações voltadas ao saneamento ou correção desses apontamentos.

**Tabela 2 - Distribuição regional dos indícios de irregularidade.**

Região	Total de indícios	% indícios/total de indícios	Total famílias com indícios	Não tratado	% indícios não tratados
Amazônia Legal	566.346	66%	430.234	355.824	63%
Nordeste	149.674	17%	124.676	62.983	42%
Centro-Oeste	78.155	9%	57.696	42.057	54%
Sul/Sudeste	62.924	7%	48.235	24.295	39%
<b>TOTAL</b>	<b>857.099</b>	<b>100%</b>	<b>660.841</b>	<b>485.159</b>	<b>57%</b>

**Fonte:** Plano de Apuração 2020\_Acórdão 3155\_2019\_versão 20abr2020\_FINAL

A Tabela 3, apresenta a distribuição dos indícios de irregularidade não tratados para todos os tipos de projetos de assentamento (PAs) e para os PAs federais (que são responsabilidade do INCRA para o saneamento das irregularidades apontadas), considerando as diferentes regiões do país. Assim, temos que do total de 857.099 indícios de irregularidade, restam 30% de indícios a serem tratados em PAs federais (considerando beneficiários na condição de assentados), com destaque para o percentual significativo de indícios a serem saneados na Amazônia Legal (76% do total).

**Tabela 3 - Distribuição regional dos indícios de irregularidade não tratados para assentados.**

Região	Total de Indícios	Nº indícios não tratados Assentado todos PAs	Nº indícios não tratados Assentado PAs Federais	% indícios não tratados	% Indícios não tratados / total de indícios
Amazônia Legal	566.346	242.120	198.528	35%	76%
Nordeste	149.674	40.552	30.757	21%	12%
Centro-Oeste	78.155	22.129	20.003	26%	8%
Sul/Sudeste	62.924	14.981	10.385	17%	4%
<b>TOTAL</b>	<b>857.099</b>	<b>319.782</b>	<b>259.673</b>	<b>30%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Plano de Apuração 2020\_Acórdão 3155\_2019\_versão 20abr2020\_FINAL

O INCRA apresentou ao TCU plano para saneamento dos indícios de irregularidade até 2022 e nele consta como estratégia a formação de parcerias para saneamento das irregularidades apontadas pelo TCU.

#### **Titulação de projetos de assentamento**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do PNRA receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo INCRA) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é o instrumento contratual

com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas, disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

## Observância dos Normativos

Importante destacar que as alterações normativas realizadas no final de 2019 no Decreto 9.311/2018 nos artigos 17 e 18 e na Instrução Normativa 99/2019 no artigo 56, já especificam a possibilidade do INCRA efetuar algumas ações através de parcerias.

Decreto 9.311/2018:

Art. 17. O Incra promoverá, periodicamente, a atualização cadastral das famílias beneficiárias.

§ 3º Para a realização da atualização cadastral, o Incra poderá celebrar acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal e utilizar dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 18. O Incra verificará, de ofício ou por provocação, as condições da permanência do beneficiário no PNRA e das eventuais ocupações irregulares em áreas localizadas em projetos de assentamento. (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

§ 5º As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. (Incluído pelo Decreto nº 10.166, de 2019).

Instrução Normativa do Incra 99/2019 no art. 56:

Art. 56 As ações previstas neste capítulo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios, Termos de Execução Descentralizada - TED's ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. 1. Despesas administrativas e operacionais da Universidade Federal Fluminense e de sua Fundação de Apoio, necessárias à gestão, execução e suporte técnico-administrativo do TED, compreendendo gastos com apoio gerencial, contábil, jurídico, financeiro e de infraestrutura institucional, bem como a taxa de administração da Fundação de Apoio, em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 10.426/2020 e com a Lei nº 8.958/1994.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

<b>M1.</b> Vistoria em 15.000 parcelas de assentamento contemplados no Plano de Ação, abrangendo assentamentos com perímetros e lotes que já possuam georreferenciamento concluído e certificado no SIGEF	<b>P1.</b> Realização de treinamento e/ou capacitação de monitores e/ou pesquisadores, a fim de promover a aplicação de questionários e coleta de informações nas ações in loco.  Relatório do processo de capacitação	Capacitação	4	R\$57.000,00	R\$228.000,00	DEZ/25	ABR/26
	<b>P2.</b> Aplicação dos formulários do PGT Campo ou outro software indicado pelo INCRA em beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral visando a regularização e titulação Formulários entregues	Formulários	15000	R\$450,00	R\$6.750.00,00	ABR/26	ABR/28
	<b>P3.</b> Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo PGT Campo, destacando a situação ocupacional encontrada por assentamento	Relatório	1	32.400,00	R\$32.400,00	MAI/28	OUT/28
	<b>TOTAL M1</b>				<b>R\$7.010.400,00</b>		

<b>M2.</b> Realizar ações necessárias para instrução de 15.000 processos visando a regularização de beneficiários e emissão de documentos titulatórios em projetos de assentamentos contemplados no plano de ação.	<b>P4.</b> Realização de treinamento e/ou capacitação da equipe de apoio técnico-administrativo, voltada à instrução processual e às rotinas de regularização documental, a fim de assegurar a correta análise, organização e tramitação dos processos administrativos	Capacitação	4	18.900,00	75.600,00	DEZ/25	ABR/26
	<b>P5.</b> Instrução dos processos de regularização de beneficiários nos projetos de assentamento	Processos instruídos	15000	310,00	4.650.000,00	FEV/26	OUT/28
	<b>P6.</b> Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de beneficiários	Relatório	1	32.400,00	32.400,00	MAI/28	OUT/28
	<b>P7.</b> Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento	Relatório	1	32.400,00	32.400,00	MAI/28	OUT/28
	<b>TOTAL M2</b>				<b>R\$4.790.400,00</b>		
	<b>P8.</b> Estudo com a caracterização socioprodutiva detalhada dos assentados da reforma agrária nos assentamentos pesquisados em cada SR alvo do projeto.  <b>P8.1.</b> Relatório Técnico de Caracterização Socioprodutiva + Base de Dados Estruturada	Relatório	1	1.202.200,00	1.202.200,00	MAR/26	OUT/28

<b>M3.</b> Desenvolver estudos e pesquisas aplicadas que subsidiem a formulação e o aperfeiçoamento de fluxos, metodologias e ações de inovação voltadas à gestão fundiária e ambiental dos projetos de assentamento, contribuindo para a eficiência, a transparéncia e a efetividade das políticas de regularização e titulação conduzidas pelo INCRA	<b>P9.</b> Estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento  <b>P9.1.</b> Relatório Técnico de Avaliação de Impactos + Sumário Executivo de Evidências	Relatório	1	1.291.399,00	1.291.399,00	MAR/26	OUT/28
	<b>P10.</b> Estudo com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento  <b>P10.1.</b> Documento de Referência sobre os Efeitos da Titulação + Painel de Indicadores (digital ou PDF)	Relatório	1	1.041.000,00	1.041.000,00	MAR/26	OUT/28
	<b>P11.</b> Estudo sobre os impactos e uso de inovação com ações de inovação e metodologias com vistas à melhoria do fluxo e processos do INCRA  <b>P11.1</b> Guia Metodológico de Inovação e Melhoria de Fluxos	Relatório	1	868.200,00	868.200,00	MAR/26	OUT/28
	<b>TOTAL M3</b>					<b>R\$4.402.799,00</b>	
	<b>P12.</b> Digitalização de processos necessários para a regularização e titulação de beneficiários.  <b>P12.1.</b> Processos/Arquivos digitalizados	Processos/Arquivos	12000	120,00	1.440.000,00	FEV/26	OUT/28
<b>M4.</b> Digitalização de processos necessários para abertura de processos eletrônicos visando a regularização e titulação de beneficiários	<b>P13.</b> Relatório de análise, sobre Digitalização de processos  <b>P13.1.</b> Relatório de análise sobre digitalização de processos	Relatório	1	32.400,00	32.400,00	NOV/25	OUT/28

	<b>TOTAL M4</b>			<b>R\$1.472.400,00</b>		
<b>M5</b> - Realizar o planejamento, acompanhamento, monitoramento, identificação, sensibilização e gestão administrativa e financeira do projeto	<b>P14.</b> Contratação da Fundação de Apoio para realizar os serviços de contabilidade, de despesas com pessoal, prestação de contas, disponibilização de serviços bancários, de gestão financeira e apoio institucional, de aquisição de material de capital e de consumo através das licitações - Custo Indireto 19,10%	Custo indireto	1	4.204.000,00		
	<b>P15.</b> Revisão do Plano de Execução do Projeto e elaboração do Plano de Ação detalhado				4.204.000,00	NOV/25 OUT/28
	<b>P15.1</b> Plano de Ação validado pelo INCRA	Plano de Ação	1	1,00	1,00	NOV/25 OUT/28
	<b>P16.</b> Articulação e capacitação das Equipes regionais e Sede <b>P16.1</b> Relatório semestral	Relatório	4	30.000,00	120.000,00	NOV/25 OUT/28
	<b>TOTAL M5</b>				<b>R\$4.324.001,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$22.000.000,00</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
12/2025	R\$ 10.000.000,00
05/2026	R\$ 12.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.000.000,00</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DESCRIÇÃO DO ITEM	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	17.796.000,00
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Custos Operacionais	Sim	4.204.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000.000,00</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

(*assinado eletronicamente*)  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor  
Universidade Federal Fluminense - UFF

13. **APROVAÇÃO**

(*assinado eletronicamente*)  
**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**  
Presidente  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 04/12/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incri.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26592143** e o código CRC **AEEE64E5**.